



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 5/2023 - ASRIN/REI/IFPI, de 13 de setembro de 2023.

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), por meio da ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (ASRIN) torna público o presente Edital para o processo de seleção de um (01) estudante de graduação de qualquer um dos cursos existentes no Instituto Federal do Piauí, para o Programa *Study of the U.S. Institutes for Student Leaders on Entrepreneurship and Economic Development*, conforme o disposto abaixo.**

## **1. DO OBJETIVO GERAL**

1.1 O objetivo geral deste Edital é selecionar e indicar um candidato para a edição de inverno do programa *Study of the United States Institute (SUSI) for Student Leaders on Entrepreneurship and Economic Development* à Embaixada e Consulados dos EUA, para posterior seleção de estudantes de Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras por parte do Departamento de Estado em Washington, que fará a indicação final para participação no programa.

## **2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA**

2.1 O programa irá ocorrer presencialmente de 13 de janeiro a 17 de fevereiro de 2024 nas instalações do *Institute for Training and Development*, em Amherst, Massachusetts (EUA). O SUSI contempla programações acadêmicas intensivas de curto prazo, cujo objetivo é fornecer aos grupos de líderes estudantis de graduação uma compreensão mais profunda sobre os Estados Unidos da América e, ao mesmo tempo, aprimorar suas habilidades de liderança. A programação consiste em residência acadêmica de cinco semanas com uma série de discussões em seminários, leituras, apresentações em grupo e palestras.

2.2 O SUSI sobre Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico fornecerá aos participantes uma visão geral dos princípios de empreendedorismo e empreendedorismo social, analisando o desenvolvimento, a história, os desafios e os sucessos das empresas dos EUA, liderança empresarial e empoderamento econômico das mulheres, nos Estados Unidos e no mundo. Os tópicos podem incluir, mas não estão limitados a: estratégias de capital social para o desenvolvimento econômico sustentável, educação financeira, bancos, microfinanças, desenvolvimento e gestão organizacional, inovação, mercados emergentes e análise de risco, planejamento estratégico de negócios, responsabilidade social corporativa e minorias no empreendedorismo.

## **3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA**

3.1 Os candidatos deverão reunir os requisitos listados abaixo para a participação no programa:

- a) não estar matriculado nem estar cursando o último semestre (isto é, em vias de concluir seu curso de graduação no IFPI);
- b) ser proficiente em inglês; precisará compreender totalmente as palestras, participar ativamente das discussões, ler e escrever tarefas em inglês;
- c) demonstrar interesse no tópico de Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico;
- d) ter entre 18 e 25 anos de idade;
- e) demonstrar fortes qualidades de liderança e potencial em suas atividades universitárias e comunitárias;
- f) mostrar interesse em aprender sobre os Estados Unidos;
- g) ter um alto nível de desempenho acadêmico, indicado pelas notas, prêmios e recomendações dos professores;
- h) demonstrar compromisso com as atividades comunitárias e extracurriculares do Instituto Federal;
- i) ter pouca ou nenhuma experiência prévia de estudo ou viagem aos Estados Unidos ou a qualquer outro lugar fora de seu país de origem;
- j) ser maduro, responsável, independente, confiante, de mente aberta, tolerante, atencioso e inquisitivo;
- k) estar disposto e ser capaz de participar plenamente de um programa acadêmico virtual intensivo, se necessário;
- l) estar disposto a viver no campus universitário, compartilhar acomodações e ser capaz de experimentar práticas culturais e sociais diferentes daquelas de seu país de origem.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA**

4.1 Os candidatos deverão fazer o *upload* de um único arquivo no formato “pdf” (identificado com o título **Programa SUSI- Nome do(a) candidato(a)** no formulário disponibilizado em: <https://forms.gle/7mrFVhm2R75JcTED9>

4.2 O arquivo deverá conter os seguintes documentos, na seguinte ordem:

- a) *Application Form* – Winter SUSI 2024, disponibilizado em link junto à esta publicação;
- b) Histórico escolar recente do(a) candidato(a), em Inglês;
- c) Certificado de proficiência em inglês (TOEFL, IELTS, Duolingo ou outro) SE POSSUIR ;
- d) Carta de recomendação em inglês de um professor ou supervisor que possa referendar o interesse do candidato acerca do tema de Empreendedorismo e Desenvolvimento econômico.

#### **5. DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição no processo seletivo deverá ser efetuada no **período da publicação deste edital até as 23h59 min do dia 27 de setembro de 2023**, através do link <https://forms.gle/7mrFVhm2R75JcTED9> anexando os documentos exigidos conforme o item 4.

#### **6. DO PROCESSO SELETIVO NO ÂMBITO DO IFPI (primeira etapa):**

6.1 Análise documental: uma comissão determinada pela ASRIN avaliará os documentos

enviados pelos candidatos de acordo com as condições do presente edital.

6.2 Nesta etapa, será pré-selecionado pela comissão do IFPI o estudante cujo nome será enviado à embaixada dos Estados Unidos, além de divulgado no site do IFPI (<https://www.ifpi.edu.br>). Nenhuma informação será prestada por telefone.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO NO ÂMBITO DA EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS (segunda etapa)**

7.1 Um comitê interno de seleção do consulado realizará entrevistas e análise de documentos para indicar três candidatos da região Nordeste, para então competir com os candidatos dos demais postos diplomáticos dos EUA no Brasil. No final, cinco candidatos do Brasil serão indicados para então competirem como finalistas.

## **8. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA**

8.1 Financiamento do Programa:

I- The Study of the U.S. Branch (ECA/A/E/USS) cobrirá todos os custos dos participantes, incluindo a administração do programa, viagens internacionais e visto, subsídios de viagem, viagens nacionais e transporte terrestre; subsídios para livros, alojamento e subsistência;

II- Se o programa for conduzido virtualmente, a ECA trabalhará para fornecer uma bolsa de tecnologia a todos os participantes.

8.2 Requisitos e restrições do programa:

I- Os candidatos devem estar cientes de que estão se candidatando a um instituto acadêmico intensivo e rigoroso e que se espera que participem plenamente de todos os aspectos do programa;

II- Os participantes devem assistir a todas as palestras, participar de todas as atividades organizadas exigidas e concluir todas as tarefas.

III- Devido à natureza intensiva do programa, os participantes não devem esperar cumprir obrigações profissionais ou acadêmicas, incluindo trabalho remoto para empregos ou estágios, trabalhos escolares ou exames para sua universidade de origem, enquanto estiverem nos Estados Unidos. Fazer isso será considerado uma ausência injustificada das atividades do programa.

IV- Familiares e/ou amigos não poderão acompanhar ou juntar-se aos participantes em nenhuma parte do programa.

8.3 Habilidade na língua inglesa: conhecimento e/ou proficiência na língua inglesa são necessários para participar deste programa.

I- Todos os candidatos devem ter proficiência em inglês para que possam participar ativamente do programa acadêmico, portanto as entrevistas com os candidatos devem ser realizadas em inglês.

II- As instituições anfitriãs considerarão os diferentes níveis de compreensão e capacidade de expressão oral dos participantes e prepararão palestras e discussões que atendam aos mais altos padrões acadêmicos, ao mesmo tempo em que utilizam um idioma apropriado para estudantes onde o inglês é sua segunda ou terceira língua.

8.4 Alojamento e refeições:

I- O alojamento será em dormitórios universitários partilhados ou individuais no campus ou em hotéis de serviço completo a uma curta distância da maioria das atividades em sala

de aula;

II- Os participantes masculinos e femininos serão alojados em quartos separados;

III- Além das refeições regulares em grupo e do plano alimentar universitário, os participantes poderão ter acesso a uma cozinha para fazerem algumas refeições por conta própria;

IV- É importante que os nomeados estejam cientes destas disposições e que se sintam confortáveis com tais acomodações.

#### 8.5 Acomodações especiais:

I- Serão tomados cuidados para garantir que quaisquer requisitos especiais relativos à dieta, adoração diária, alojamento e cuidados médicos sejam satisfeitos;

II- Acomodações especiais serão disponibilizadas na medida do possível;

III- Caso um participante precise ficar em quarentena devido a questões de saúde e segurança, as acomodações seguirão as diretrizes dos Centros de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) e da instituição anfitriã.

#### 8.6 Benefícios de saúde:

I- Todos os participantes receberão o benefício de saúde do Programa de Acidentes e Doenças para Intercâmbios (ASPE) do Departamento de Estado durante o componente presencial com sede nos EUA, que oferece cobertura de até US\$ 100.000 com co-pagamento de US\$ 25 por consulta médica e um Co-pagamento de US\$ 75 por visita ao pronto-socorro, durante a duração do programa;

II- Condições pré-existentes podem ser cobertas até US\$ 100.000, sujeitas a exclusões e limitações da apólice.

#### 8.7 Política de viagens:

I- Os participantes não poderão sair do SUSI para visitar parentes ou amigos enquanto estiverem nos Estados Unidos;

II- Os participantes são obrigados a retornar aos seus países de origem imediatamente após o término do programa.

### **9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

9.1 Após o encerramento do prazo limite para inscrição, a ASRIN não receberá nenhuma documentação em qualquer hipótese, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela ASRIN aos proponentes.

9.2 Não caberá recurso à decisão da comissão de avaliação.

9.3 Casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão nomeada pela ASRIN.

JENICE ALMEIDA LOPES DINIZ

Assessora de Relações Internacionais do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jenice Almeida Lopes Diniz, ASSESSOR(A) - FG1 - ASRIN-IFPI**, em 13/09/2023 10:49:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 193353

Código de Autenticação: 933b011a11

